

**FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO DA LIBRAS: SINGULARIDADES E
VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA
TEACHING TRAINING FOR THE TEACHING OF LIBRAS: SINGULARITIES AND
VALUATION OF LANGUAGE**

Rosana Fátima Janes Constâncio¹

Recebido em: 20/04/2019

Aprovado em: 25/04/2019

Publicado em: 30/07/2019

RESUMO

O reconhecimento da Libras no Brasil foi promulgado com a Lei de Libras nº 10.436/02 e do Decreto nº 5626/05 possibilitou a oferta da disciplina de Libras sendo inicialmente ofertada nos cursos de licenciatura. Foi a partir destas legislações que estabeleceram normas e critérios para a implementação da disciplina de Libras que os cursos de licenciatura passaram a ofertar em uma perspectiva não somente de aprendizagem de uma língua, mas a fim de oportunizar a quebra de paradigmas. A criação e a oferta do curso de licenciatura em Letras Libras para formar profissionais aptos e qualificados para atuar na área educacional como professores de Libras emerge em atendimento às políticas públicas vigentes. Inicialmente o curso de licenciatura em Letras Libras foi ofertado somente para surdos no ano de 2006, e depois a partir do ano de 2008 houve a criação do curso de Bacharelado em Letras Libras para formar profissionais tradutores e intérpretes de Libras. Nesta perspectiva o presente artigo reflete sobre a formação docente para o ensino da Libras e o currículo que é contemplado nos cursos de licenciatura que ofertam obrigatoriamente a disciplina de Libras, pois nos demais cursos de bacharelado a disciplina de Libras é ofertada como optativa.

PALAVRAS-CHAVE: Formação docente 1. Libras 2. Língua de Sinais 3. Currículo 4. Ensino 5.

ABSTRACT

The recognition of Libras in Brazil with Law 10.436 / 02 and of Decree 5626/05 made it possible to offer the discipline of Libras being initially offered in undergraduate courses. It was from these legislations that they established norms and criteria for the implementation of the discipline of Libras that the graduation courses began to offer in a perspective not only of learning of a language, but in order to opportunize the breaking of paradigms. The creation and offer of the degree course in Libras Letters to train qualified and qualified professionals to act in the educational area as teachers of Libras emerges in compliance with the current public policies. Initially the Libras degree course was offered only to the deaf in the year 2006, and after 2008, there was the creation of the Bachelor's Degree in Libras Literature to train professional translators and interpreters of Libras. In this perspective, the present article reflects on the teacher training for the teaching of the Libras and the curriculum that is contemplated in the degree courses that obligatorily offer the discipline of Libras, because in the other baccalaureate courses the discipline of Libras is offered as optional.

KEYWORDS: Teacher training 1. Libras 2. Sign Language 3. Keyword 4. Teaching 5.

¹ Doutoranda do PPG em Letras da UNIOESTE, com área de concentração em Linguagem e Sociedade, Linha de Pesquisa Estudos da Linguagem: Descrição dos fenômenos linguísticos, culturais, discursivos e de diversidade. Docente da Faculdade de Educação a Distância – EaD/UFGD. ORCID. 0000-0002-3378-4927. E-mail: rosana.janes@outlook.com.

CONSTÂNCIO; R. F. J.

1. O percurso educacional

A Educação, no Brasil e no mundo vivenciou diversas políticas públicas educacionais com diversas formas de ensinar e aprender, com propostas metodológicas e curriculares, valores e conteúdo, paradigmas e estigmas que foram impostos de acordo não somente com a cultura, mas visando atender as políticas educacionais vigentes que atendiam a realidade e o contexto sócio-cultural-político-econômico.

Contudo as pesquisas na área apontam que apesar de algumas conquistas ainda existem dificuldades, entraves e imposições, e continuamos em busca pelo rompimento das barreiras atitudinais em prol da Educação. Barreiras estas tão bem sentidas com a desvalorização da língua de sinais e o preconceito linguístico, que refletem o quanto a educação é necessária para quebra de paradigmas socialmente impostos em uma cultura. Quando pensamos em educação e seu processo de ensinar, conscientizar e formar percebemos que as legislações foram e são fundamentais para tal prática pedagógica, pois são elas que fundamentam e orientam todo o processo.

Destarte, os estudos na área da educação de surdos, que abordam esta temática registram que houve diversas propostas educacionais que em sua maioria refletia a política educacional majoritária e dominante, numa perspectiva centrada no desenvolvimento da oralização subjugando o surdo a uma condição minoritária, onde os mesmos necessariamente deveriam se apropriar da oralidade para que pudessem ser considerados como pertencentes a um grupo social que os legitimassem como capazes de compreender a cultura onde estavam inseridos (SKLIAR, 2013).

A história educacional dos estudantes surdos mostra que por muitos anos eles não tiveram o direito de aprender em sua primeira língua, vivenciando práticas educacionais que não incentivavam a aquisição de sua primeira língua e a cultura surda. Somente após o fortalecimento do movimento social e cultural surdo é que houve um

CONSTÂNCIO; R. F. J.

empoderamento da comunidade surda, reconhecendo-se como um sujeito que não é deficiente, mas que possui apenas uma diferença linguística no jeito de aprender e conceber o mundo.

Nesta perspectiva o curso de licenciatura em Letras Libras surge como uma proposta emergencial para atender as exigências de uma legislação que desafiou e rompeu um preconceito linguístico com a promulgação da Lei de Libras nº 10.436/02 e o Decreto nº 5626/05 que regulamenta esta Lei.

A Lei de Libras é uma conquista da comunidade surda, que constantemente tem lutado pelo reconhecimento e aceitação de sua língua materna por toda a sociedade, na qual o seu convívio em comunidade se estabelece em sua grande maioria com ouvintes; para seguir a discussão sobre a formação docente, torna-se necessário compreendermos e esclarecermos o que é a Libras.

A Lei de Libras nº 10.436/02 define e reconhece a Libras como:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

2. Pressupostos teóricos

O ser humano tem a necessidade de conseguir estabelecer comunicação com quem está a sua volta, assim a comunidade surda, sempre esteve em busca do reconhecimento da Língua de Sinais como língua, e ao conseguir esse reconhecimento por meio da promulgação da Lei em vigor, consolida-se que a mesma é essencial para a pessoa com surdez, afirmado o que diz Coracini (2007) a respeito da língua, ao dizer que a mesma pode ser vista como uma construção sócio-histórico-ideológica que os sujeitos, ao usá-la (sendo eles sociais e históricos), sempre serão perpassados pelo olhar do outro, seja em relação à sua língua materna, seja à língua estrangeira.

Diante da fala de Coracini, a Libras pode ser vista nesta perspectiva, pois quando ela se torna o meio de interação entre sujeitos surdos e surdos-ouvintes, surge a

CONSTÂNCIO; R. F. J.

necessidade de que os indivíduos tenham conhecimento da língua em questão, ou seja, da língua que usam para realizar uma enunciação. Afinal, como diz SILVA (2015, p. 19) “toda língua natural utilizada pela humanidade possui suas próprias regras e estruturas gramaticais, que permitem que seu falante organize seus pensamentos antes de efetivar, por meio de algum tipo de linguagem, a comunicação com o outro”.

Conforme Xavier et al. (2005), considerando as diversas concepções sobre língua e linguagem por parte de alguns estudiosos da língua, podemos considerar que a linguagem é uma interação social a se correlacionar com uma linguística cognitivista, porém não podemos nos esquecer de que a comunicação é um fator essencial que permite o elo entre linguagem, língua e sociedade. Conforme Moura, citado por Lacerda e Santos (2013, p.13), somos sabedores de que é pela linguagem que o ser humano se coloca no mundo, aprendendo a se comunicar, a pensar e a se organizar interiormente.

Sugerem Lacerda e Santos (2013) que, compreendendo os atos de linguagem e a concepção do que seja língua, pensemos no papel da língua de sinais, em seu papel no desenvolvimento da criança surda tendo conhecimento de que a Libras desempenha todas as funções de uma língua e, como tal, pode ser usada cumprindo o papel que a linguagem oral tem para a criança ouvinte.

Para Klimsa e Klimsa (s/d *apud* SILVA, 2015, p.40), a língua de sinais é comparada a quaisquer outras línguas orais no que diz respeito a sua complexidade e expressividade, mesmo pertencente a uma modalidade diferente. São visuais espaciais, pois são compreendidas pela visão, que faz uso do espaço como meio de comunicação entre seus interlocutores; assim, como as línguas orais têm seus “regionalismos”, não sendo universais, com a LS não é diferente. Esta também tem suas variações. São diferentes por todo o mundo como a ASL (*American Sign Language*), a LGP (Língua Gestual Portuguesa), a LSF (*Langue des Signes Française*) e a LIBRAS (Língua Brasileira de sinais).

Ao dizer que o sujeito necessita conhecer a língua a qual ensinará, tal afirmação é necessária, pois o mesmo precisa compreender que:

Diante das diferenças linguísticas entre as duas línguas em confronto na educação de surdos, surgem os paradigmas a respeito da surdez e da

CONSTÂNCIO; R. F. J.

aprendizagem dos sujeitos surdos, pois a sociedade ainda não enxerga a LIBRAS como língua e como é essencial na educação do surdo. Assim, deve ser ensinada como L1, enquanto a LP na sua modalidade escrita, deveria ser ensinada como L2, com recursos apropriados ao seu ensino, como é ensinada aos ouvintes estrangeiros uma segunda língua (SILVA, 2015, p. 28).

Mesmo sendo sabedores de que a LS é reconhecida no Brasil como língua natural dos surdos e que é língua por ter estrutura linguística própria, o que ainda se verifica são concepções equivocadas sobre a surdez. Muitos acreditam que aqueles que possuem algum grau de surdez são incapazes de aprender ou ensinar uma língua, uma vez que muitos ainda acreditam na oralização como único meio de sobrevivência e de estar inserido numa sociedade.

Ao discutirmos as línguas, vemos que assim como as línguas orais tem uma estrutura gramatical própria que dá a ela status de língua, assim o é a Libras, por possuir gramática própria com todos os elementos e que conquistou através da luta da comunidade surda o status de língua. Ao refletirmos sobre a língua, voltemos o nosso olhar para além desse ângulo, como explicitado na introdução desse artigo, como é vista a formação docente para o ensino da Libras no Brasil? Qual têm sido as habilidades e competências necessárias para o desempenho da arte de ensiná-la, ao sujeito seja ele surdo como L1 ou ele ouvinte como L2?

3. Competências e Habilidades para a formação docente da Libras

A partir da promulgação da Lei de nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas, o reconhecimento de uso e difusão passam a ser amplamente exigidos pela comunidade surda e com essa perspectiva de empoderamento é que foi regulamentada pelo decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, normatizando e esclarecendo sobre a oferta da Libras como disciplina curricular e da formação docente para o ensino da mesma.

Conforme Brasil (Decreto, nº 5.626/05), o decreto estabelece que:

CONSTÂNCIO; R. F. J.

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no **caput**.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - cursos de educação profissional;
- II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e
- III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

No entanto, mesmo diante dos perfis na qual o decreto dispõe sobre a formação docente, torna-se importante e necessário que o docente, com já explanado no item 1, conheça a língua na qual estará ministrando, compreenda a cultura e identidade dos surdos, de forma que o mesmo consiga desenvolver a prática pedagógica de acordo com

CONSTÂNCIO; R. F. J.

a realidade do público ao qual estará sendo ministrado as aulas de Libras, respeitando os aspectos linguísticos da língua em questão.

Segundo Constâncio (2014), para legitimar o empoderamento linguístico do jeito de ser e aprender dos surdos no âmbito educacional o desafio

...ainda é o de poder contribuir e ofertar uma educação de qualidade que atenda a subjetividade do ser respeitando as singularidades e peculiaridades de cada indivíduo. Ao refletirmos na escolarização e formação do estudante surdo, é preciso entender a necessidade de ofertar não somente um currículo adequado, mas condições que entenda a sua diferença linguística para ser contemplados meios para a construção de uma educação centrada na potencialidade do ser e não no estigma preconceituoso da deficiência. (CONSTÂNCIO, 2014, p. 10).

Ao estar ministrando a disciplina de Libras, segundo Sell e Neves (2015) o professor precisa ter em mente, durante a formação e pós-formação, de que os estudantes para se apropriarem das especificidades linguística de uma língua visual precisam fazer uso desta aprendizagem em um contexto dinâmico que favoreça o diálogo, a contextualização da Libras proporcionando ao educando um ambiente que possibilite a o aprendizado da língua de sinais e da cultura surda.

Segundo Simplício (2009, s/p)

Independentemente da modalidade de curso escolhida - licenciatura ou bacharelado - o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais; deve, também, ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem.

E os cursos de Licenciatura oferecem ao futuro professor as condições precisas de conhecimento da linguagem, e de como o sujeito a adquire, indicando a eles caminhos para uma prática docente plausível. Pois, conforme Simplício (2009,s/p)

No caso das licenciaturas, a formação docente deve contemplar, necessariamente, entre as competências e habilidades previstas, o domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio, e, domínio dos métodos e

CONSTÂNCIO; R. F. J.

técnicas pedagógicas que permitam a transposição conhecimentos para os diferentes níveis de ensino, bem como a preparação profissional atualizada.

Além do docente ter as competências e habilidades previstas, é preciso que pense na relação de poder que há entre professor-aluno, no que diz respeito ao sujeito surdo, pois a sociedade precisa saber e reconhecer que os surdos têm um jeito singular de ensinar, e com a formação superior em Letras o auxiliará nesse processo, como auxilia na formação de um docente ouvinte.

4. Língua Brasileira de Sinais- Libras uma língua viva

Diante, da discussão sobre a formação docente, vê-se que os cursos de Licenciatura em Letras/Libras, torna-se como melhor curso de formação docente para aqueles que ensinarão a Libras como L1 ou como L2 para, pois durante a formação o acadêmico adquire conhecimentos específicos da área da linguagem, que o possibilita planejar suas aulas de acordo com a realidade de seu público, respeitando os aspectos linguísticos da língua que ensinará.

O grande desafio é despertar a criticidade destes acadêmicos quanto a real importância da aprendizagem desta língua, pois é necessário que este futuro profissional saiba como atender a todos em suas especificidades, no caso do surdo, uma especificidade linguística que deve ser absorvida em toda sua plenitude, que é a da comunicação seja ela sinalizada ou escrita. Entender que o surdo tem uma escrita visual, ou seja, que precisa compreender que o seu processo de escrita é de segunda língua.

Assim, podemos enfatizar que a formação docente para o ensino de Libras, quando baseada numa formação superior, tendo como base curso de Licenciatura em Letras/Libras, na qual o foco seja para o ensino da língua em questão como primeira língua para surdos e como segunda língua para ouvintes, torna-se como formação docente adequada e essencial para aqueles que ensinarão a Libras como L1 ou como L2, pois durante a formação o acadêmico adquire conhecimentos específicos da área da linguagem, que o possibilita planejar suas aulas de acordo com a realidade de seu público, respeitando os aspectos linguísticos da língua que ensinará.

CONSTÂNCIO; R. F. J.

De acordo com Vieira-Machado (2010, p.16) existe a necessidade de significar e ressignificar a formação compreendendo o sujeito surdo em sua singularidade.

Uma pedagogia pensada pelos surdos e com os surdos, incorpora em suas práticas e seus discursos, a narrativas dos mesmos, revelando sua total relação com os movimentos surdos. Tem como base uma proposta educacional bilíngue onde a língua de instrução é a língua de sinais e a língua portuguesa é adquirida como segunda língua. (VIEIRA-MACHADO, 2010, p. 19).

5. Considerações finais

As pesquisas recentes na área e os estudos consideram que houve avanços significativos que possibilitaram uma maior visibilidade dos estudantes surdos em espaços educacionais, mas ainda podemos constatar que há muito o que se fazer para que a oferta da disciplina não seja considerada apenas como uma aquisição a mais na formação docente, mas que ela possibilite a rupturas de barreiras linguísticas e acima de tudo que possa garantir mudanças de paradigmas quanto a singularidade no jeito de aprender dos estudantes surdos.

A partir desse pensamento, e das discussões aqui levantadas, nos faz questionar como de fato ocorre essa formação docente para o ensino da Libras, será que a mesma tem sido de acordo com o que foi previsto em lei e regulamentada pelo decreto? Será que apenas cursar a graduação de Letras Libras é o suficiente para o ensino? Como que as instituições têm recebido esses profissionais?

Esses questionamentos, surgem quando pensamos e vemos a forma como os discentes adquirem a linguagem, pois além da formação, é preciso que o docente continue sua formação de forma que melhore a cada dia, respeitando os aspectos linguísticos da língua a qual está a ensinar, como também a cultura e identidade de seu aluno surdo.

Portanto, como pesquisadores e docentes da área a perspectiva é de muitos entraves, reflexões e esclarecimentos para que possamos divulgar, disseminar e acima de tudo ofertar uma formação que atenda não somente as legislações, mas que possa

CONSTÂNCIO; R. F. J.

garantir aos novos profissionais uma formação onde os mesmos saibam como ministrar não somente uma disciplina, mas que tenham competências e habilidades para difundir uma cultura, perpetuar o conhecimento, disseminar a língua e possibilitar o uso do língua favorecendo a linguagem, a interação e apropriação do jeito singular de entender o mundo.

Em vista disso temos a certeza de que a formação docente é primordial quando refletimos sobre a qualidade de ensino. Respeitar a diversidade linguística e a valorização da cultura e da educação para todos dignifica todo o processo de formação.

"Como se sabe, a língua além de ser o principal veículo de comunicação, é também o mais importante meio de identificação do indivíduo com sua cultura e o suporte do conhecimento da realidade que nos circunda. O problema das minorias linguísticas é, pois, muitas vezes, não apenas a privação da língua materna, mas sobretudo a privação de sua identidade cultural."

Lucinda Brito

Destarte, compreendemos que a formação do profissional no curso Letras Libras vai muito além do conceito e do entendimento sobre a língua de sinais, pois compreende um profissional que habilitado e competente saberá disseminar a língua, a cultura surda possibilitando o verdadeiro ensino aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em 22/08/16.

_____. **Lei Nº. 10.436 de 24 de abril de 2002.** Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2002. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=2614-25>>. Acesso em: 23/05/2015

CORACINI, Maria J. F. (Org.). **A celebração do outro: arquivo, memória e identidade.** Línguas (materna e estrangeira), plurilíngüismo e tradução. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

CONSTANCIO, Rosana de Fátima Janes; LIMA, Juliana Maria da Silva. **O Universo Fronteiriço no Espaço Universitário vivenciado por estudantes surdos.** In: *VI Seminário Internacional:*

CONSTÂNCIO; R. F. J.

Fronteiras Étnico-culturais e Fronteiras da Exclusão, 2014, Campo Grande - MS. VI Seminário Internacional: Fronteiras Étnico-culturais e Fronteiras da Exclusão, 2014.

FIORIN, José L. **Introdução à Linguística**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFSCAR, 2013.

SELL, Fabíola Sucupira Ferreira; NEVES, Bruna Crescêncio. **Desafios metodológicos para o desenvolvimento da disciplina de Libras no curso de pedagogia da modalidade a distância da Universidade do Estado de Santa Catarina**. EmRede – Revista de Educação a Distância. Vol. 2, n. 1, 2015.

SILVA, Eliane Francisca Alves da. **A aprendizagem de Português por sujeitos surdos falantes da LIBRAS: entre discursos e identidade**. Três Lagoas: Campus de Três Lagoas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2015. 116 f. (Dissertação de Mestrado).

SIMPLÍCIO, Valéria. **O professor de Libras - língua brasileira de sinais nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e no ensino superior: formação x habilitação**. 2009. Disponível em < <http://www.webartigos.com/artigos/o-professor-de-libras-lingua-brasileira-de-sinais-nas-series-finais-do-ensino-fundamental-no-ensino-medio-e-no-ensino-superior-formacao-x-habilitacao/27832/>> Acesso em 11/09/18 às 15h.

SKLIAR, Carlos. B. (2013). A localização política da educação bilíngue para surdos. In C. Skliar. (Org.), **Atualidade da Educação Bilíngue para Surdos: Processos e projetos pedagógicos** (pp. 7-14). Porto Alegre: Mediação.

XAVIER, Antônio C; CORTEZ, Suzana. **Conversas com tradutores: virtudes e controvérsias da linguística**. 2ª impr.- São Paulo: Parábola, 2005.

Como citar este artigo (ABNT)

CONSTÂNCIO; R. F. J.; FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO DA LIBRAS: SINGULARIDADES E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA. *Revista Iniciação & Formação Docente*, Uberaba, MG, v. X, n. X, p. XXX-XXX, 2018. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

CONSTÂNCIO; R. F. J.; (2019). FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO DA LIBRAS: SINGULARIDADES E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA. *Revista Iniciação & Formação Docente*, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.